



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.592/2024

**INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE CANGUÇU O
PROGRAMA “RS QUALIFICAR” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIO VENZKE NEUTZLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa RS QUALIFICAR no Município de Canguçu, através de convênio a ser firmado com o Governo do RS, bem como através da Escola do Trabalhador 4.0 do Governo Federal através do MTE, para ofertar cursos de capacitação e formação profissional.

Art. 2º O objetivo do programa é ampliar os indicadores socioeconômicos e de empregabilidade com recursos repassados anualmente pelo Governo do RS para execução dos projetos de capacitação profissional de jovens e adultos.

Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 23 de maio de 2024.

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autoria: Eloisa Fraga



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A47-A1F3-9BEA-4402

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 23/05/2024 13:46:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 24/05/2024 11:14:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/7A47-A1F3-9BEA-4402>